RESOLUÇÃO Nº 004/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belo Jardim, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – As proposições sujeitas a dois turnos, não aprovadas no primeiro turno, serão consideradas rejeitadas, sendo dispensada a votação em segundo turno".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 04 de novembro de 2016.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente

JOSENILDO OLIVEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ ANSELMO DA SILVA
2º SECRETÁRIO